

Ofício PCMG/4DEPPC/JUIZ DE FORA nº. 4/2026

Juiz de Fora, 07 de janeiro de 2026.

José Marcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Câmara Municipal de Juiz de Fora**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1510.01.0286580/2025-02].

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho as informações solicitadas por Vossa Excelência na **Representação 50/2025**.

1. Da real situação das facções criminosas no município de Juiz de Fora:

A Polícia Civil mantém **monitoramento contínuo, assertivo e qualificado** sobre as atividades de facções criminosas, assegurando o controle da situação e a segurança pública. Qualquer tentativa de expansão ou ação ilícita é **imediatamente identificada e neutralizada pela agência de inteligência da Polícia Civil e equipes operacionais**, em prol da ordem e da tranquilidade da sociedade.

2. Das áreas mais atingidas e do grau de domínio territorial identificado:

As investigações de inteligência têm identificado, de forma precisa e estratégica, as áreas de maior interesse das facções criminosas, sendo realizadas operações rigorosas para impedir qualquer tentativa de domínio territorial, garantindo a segurança e a ordem pública. Ressalte-se que o trabalho da Polícia Judiciária, essencialmente investigativo, é conduzido por diligências sigilosas realizadas por equipes especializadas, cujo êxito decorre da discrição necessária ao avanço das investigações. Informações acerca dos resultados são divulgadas de forma controlada e superficial na imprensa, e quando conveniente há uma maior cobertura sobre as diligências desenvolvidas sem comprometer a eficácia das ações e a confidencialidade das grandes apurações.

3. Das medidas preventivas e de inteligência adotadas por esse órgão para o enfrentamento da criminalidade organizada:

A Polícia Civil tem intensificado operações estratégicas por meio de pedidos de medidas assecuratórias, como representações para prisões temporárias e preventivas, além de representações por mandados de busca e apreensão, ações que têm ampliado significativamente a eficácia no enfrentamento ao crime organizado e garantido o desmantelamento de facções criminosas. Em 2025 o 4º Departamento da

Polícia Civil de Juiz de Fora, composto por 86 Municípios, distribuídos em 05 Delegacias Regionais, obtiveram os seguintes resultados:

- 1030 pessoas presas;
- 582 cumprimentos de mandados de busca e apreensão;
- 305 Operações Policiais;
- 83 armas apreendidas;

4. Da integração entre as forças de segurança e o Ministério Público em ações conjuntas de combate e desarticulação dessas organizações:

A Polícia Civil atua em estreita integração com o Ministério Público e demais forças de segurança, promovendo operações conjuntas e estratégicas que asseguram o dismantelamento eficaz das organizações criminosas e reforçam a proteção à sociedade. Entre as principais estratégias, destacam-se o planejamento minucioso das ações policiais e o consistente compartilhamento de informações, elementos essenciais para embasar representações por mandados de prisão e busca e apreensão. Adicionalmente, bens originados de atividades ilícitas são bloqueados e submetidos a perdimento judicial em favor do Estado, uma medida legal que promove a descapitalização das organizações criminosas, impactando diretamente suas estruturas econômicas, dificultando aquisições de armamentos, circulação de entorpecentes e manutenção de redes corruptas para domínio territorial. A Polícia Civil reafirma seu compromisso inabalável com a segurança pública de Juiz de Fora, garantindo pleno controle da situação e eficácia energética no enfrentamento ao crime organizado.

Atenciosamente,

Eurico da Cunha Neto
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 4º Departamento de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eurico da Cunha Neto, Chefe de Departamento**, em 07/01/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130699096** e o código CRC **3FD6EB0B**.

Referência: Processo nº 1510.01.0286580/2025-02

SEI nº 130699096

Rua Tenente Guimarães, 535 - Bairro Nova Era - Juiz de Fora - CEP 36087-070